

PERGUNTAS ATÉ 07/05/2026

NÚMERO	Pergunta	Resposta
13	<p>O Termo de Referência diz que “Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá comprovar a execução de uma obra similar ao objeto contratual com área construída mínima de 5.000m<sup>2</sup>...”</p> <p>Estamos entendendo que para “obra similar ao objeto contratual” serão aceitos atestados técnicos (CATs) de prédios comerciais, shopping center, escolas, hospitais, obras de edificações em geral, desde que atenda a exigência mínima de 5.000m<sup>2</sup> de área construída.</p> <p>Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Serão aceitos atestados de obras de edificações compatíveis com o objeto da contratação em termos de características, complexidade e porte, desde que atendida a área construída mínima exigida no Termo de Referência.</p>